TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		300.000,00
	T O T A L	1		300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			300.000,00
		1	3	300.000,00
	T O T A L			300.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	1	3	300.000,00
	DEZEMBRO			300.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR	INC	ITEM		
14675 8º		I		300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	0,00

DECRETO Nº 58.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	4		2.200.000,00
	T O T A L	4		2.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA			2.200.000,00
		4	3	2.200.000,00
	T O T A L			2.200.000,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		2.200.000,00
	T O T A L	4		2.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA			2.200.000,00
		4	1	2.200.000,00
	T O T A L			2.200.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	4	3	2.200.000,00
	DEZEMBRO			2.200.000,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	4	1	2.200.000,00
	DEZEMBRO			2.200.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR	INC	ITEM		
14675 8º	1º		2	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
TOTAL GERAL				2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

DECRETO Nº 58.776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 59.274.045,00 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		45.324.045,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		13.950.000,00
	T O T A L	1		59.274.045,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3516.5945	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			45.324.045,00
		1	3	45.324.045,00
08.244.3517.5530	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL			13.950.000,00
		1	4	13.950.000,00
	T O T A L			59.274.045,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		9.710.000,00
	T O T A L	1		9.710.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.363.1038.6126	VIA RÁPIDA EMPREGO			9.710.000,00
		1	3	9.710.000,00
	T O T A L			9.710.000,00
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		21.000.000,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		14.614.045,00
	T O T A L	1		35.614.045,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.2302.4230	QUALIFICAÇÃO REQUAL. PROFISSIONAL TRABA			35.614.045,00
		1	3	35.614.045,00
	T O T A L			35.614.045,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35009	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		13.950.000,00
	T O T A L	1		13.950.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.306.3518.6000	VIVA LEITE			13.950.000,00
		1	3	13.950.000,00
	T O T A L			13.950.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	1	3	31.374.045,00
	DEZEMBRO			31.374.045,00
	T O T A L	1	4	13.950.000,00
	DEZEMBRO			13.950.000,00
	T O T A L G E R A L			45.324.045,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	T O T A L	1	3	9.710.000,00
	DEZEMBRO			9.710.000,00
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	T O T A L	1	3	35.614.045,00
	DEZEMBRO			35.614.045,00
	T O T A L G E R A L			45.324.045,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR	INC	ITEM		
14675 8º	1º		2	59.274.045,00	59.274.045,00	0,00
TOTAL GERAL				59.274.045,00	59.274.045,00	0,00

DECRETO Nº 58.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 42.714.510,00 (Quarenta e dois milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.525.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.620.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		38.569.510,00
	T O T A L	1		42.714.510,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3517.5530	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL			42.714.510,00
		1	4	42.714.510,00
	T O T A L			42.714.510,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	1	4	42.714.510,00
	DEZEMBRO			42.714.510,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR	INC	ITEM		
14675 8º		I		42.714.510,00	42.714.510,00	0,00
TOTAL GERAL				42.714.510,00	42.714.510,00	0,00

DECRETO Nº 58.778, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 50.016.467,00 (Cinquenta milhões, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		50.016.467,00
	T O T A L	1		50.016.467,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			50.016.467,00
		1	5	50.016.467,00
	T O T A L			50.016.467,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		10.800,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		35.280,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		16.800,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		12.013.281,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		804.000,00
3 3 90 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1		22.125.000,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		2.674.634,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		36.672,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	1		300.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		12.000.000,00
	T O T A L	1		50.016.467,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.122.0100.4009	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA HABITAÇ			900.912,00
		1	3	900.912,00
16.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			54.408,00
		1	3	54.408,00
16.451.2509.5057	MELHORIAS URBANAS			12.338.790,00
		1	3	338.790,00
		1	4	12.000.000,00
16.482.2505.2276	AÇÕES FUNDO PAULISTA HAB. INTER. SOCIA			4.600.000,00
		1	3	4.600.000,00
16.482.2505.2277	AÇÕES DO FUNDO GARANTIDOR HABITACIONAL			18.000.000,00
		1	3	18.000.000,00
16.482.2505.5700	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS			122.358,00
		1	3	122.358,00
16.482.2505.5758	AÇÕES DE CONCESSÃO SUBSÍDIOS HABITACIO			8.503.634,00
		1	3	8.503.634,00
16.482.2507.5702	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			5.496.365,00
		1	3	5.496.365,00
	T O T A L			50.016.467,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	5	50.016.467,00
	DEZEMBRO			50.016.467,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	3	38.016.467,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			38.016.467,00
	T O T A L	1	4	12.000.000,00
	DEZEMBRO			12.000.000,00
	T O T A L G E R A L			50.016.467,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR	INC	ITEM		
14675 8º	1º		2	50.016.467,00	50.016.467,00	0,00
TOTAL GERAL				50.016.467,00	50.016.467,00	0,00

DECRETO Nº 58.779, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 15.901.379,00 (Quinze milhões, novecentos e um mil, trezentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		1.700.000,00
	T O T A L	1		1.700.000,00
3 1 90 01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4		500.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		7.000.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		1.200.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4		5.101.379,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	4		400.000,00
	T O T A L	4		14.201.379,00
	T O T A L G E R A L			15.901.379,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.273.0102.6002	COMPLEMENTAÇÃO APOS. PENSÕES L. 200/74			500.000,00
		4	1	500.000,00
10.122.4408.5421	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IAMSPE			1.600.000,00
		4	3	1.600.000,00
10.302.4408.4107	ATENDIMENTO MÉDICO-AMB. E HOSPITALAR TE			6.801.379,00
		1	3	1.700.000,00
		4	3	5.101.379,00
10.302.4408.4860	ATENDIMENTO MÉDICO, AMB. HOSPITALAR PR			7.000.000,00
		4	3	7.000.000,00
	T O T A L			15.901.379,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		1.700.000,00
	T O T A L	1		1.700.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4		3.847.079,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		1.600.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		8.754.300,00
	T O T A L	4		14.201.379,00
	T O T A L G E R A L			15.901.379,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.126.4408.4134	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			4.354.300,00
		4	3	3.200.000,00
		4	4	1.154.300,00
10.302.4408.4107	ATENDIMENTO MÉDICO-AMB. E HOSPITALAR TE			1.700.000,00
		1	3	1.700.000,00
10.302.4408.4860	ATENDIMENTO MÉDICO, AMB. HOSPITALAR PR			9.847.079,00
		4	3	2.247.079,00
		4	4	7.600.000,00
	T O T A L			15.901.379,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
	T O T A L	4	1	500.000,00
	DEZEMBRO			500.000,00
	T O T A L	4	3	8.254.300,00
	DEZEMBRO			8.254.300,00
	T O T A L G E R A L			8.754.300,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
	T O T A L	4	4	8.754.300,00
	DEZEMBRO			8.754.300,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
				RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR	INC	ITEM		
14675 8º	1º		2	15.901.379,00	1.700.000,00	14.201.379,00
TOTAL GERAL				15.901.379,00	1.700.000,00	14.201.379,00

DECRETO Nº 58.780, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,